



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2396

De 31 de Março de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 335.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 335.000.000,00 (tre-
zentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

05.07.4110 - 11.65.363.1.16 - Ficha 068 - CR\$	150.000.000,00
07.02.4120 - 08.42.188.1.28 - Ficha 109 - CR\$	10.000.000,00
07.02.4120 - 08.42.427.1.32 - Ficha 116 - CR\$	15.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.85 - Ficha 240 - CR\$	100.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.449.1.87 - Ficha 242 - CR\$	60.000.000,00

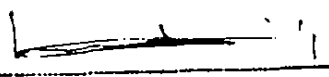
T O T A L - CR\$ 335.000.000,00

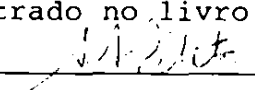
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE MARÇO DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 770/11
Eu , registrei.